



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0001/IC-DAR/CP/2021
Concurso público para adjudicação da prestação de serviços de concepção, coordenação, produção e execução dos “Espectáculos no Âmbito da Excursão Cultural Profunda no Porto Interior e na Taipa”

Esclarecimentos adicionais(1)

Aos concorrentes/empresas:

De acordo com os pontos 3.2 e 3.3 da Proposta de Concurso Público No. 0001/IC-DAR/CP/2021 para adjudicação da prestação de serviços de concepção, coordenação, produção e execução dos “Espectáculos no Âmbito da Excursão Cultural Profunda no Porto Interior e na Taipa” gostaríamos de esclarecer as seguintes dúvidas aos concorrentes/empresas relativamente ao conteúdo das informações do concurso público acima mencionado. As explicações seguintes são dadas em resposta às questões levantadas pelos concorrentes/empresas sobre o conteúdo dos documentos do concurso público acima mencionados:

—
Questão 1: Em relação ao ponto 6.3.3.3 do Programa de Concurso, sobre "Experiência de serviço do(s) mestre(s) de cerimónia" e anexo 5 "Declaração de Experiência do Mestre de Cerimónia", só é possível fornecer a experiência de serviço de um mestre de cerimónia? Ou é possível fornecer experiência de mais de um a fim de obter uma pontuação mais elevada na pontuação?

Resposta 1: Não há limite para o número de mestres de cerimónia necessários para o evento, e a experiência dos mesmos é calculada baseada na soma da experiência de todos os mestres de cerimónia fornecidos pela empresa concorrente.

Questão 2: Dado que a disposição dos itens de desempenho no concurso estende-se por um período de 10 meses, por favor informe se o planeamento dos espectáculos, incluindo o calendário dos espectáculos, preparação de artistas intérpretes ou executantes e/ou do mestre de cerimónia, etc. no Ponto IV Anexos –Minutas de declarações e de cotações e mapas no "Programa de Concurso", anexos 3A, 3B e 3C da "Proposta de programação" pode ser adequadamente alterada e/ou ajustada de acordo com a situação real após a adjudicação do concurso, de modo a alcançar os melhores resultados de desempenho?

Resposta 2 : O adjudicatário deve proceder de acordo com o conteúdo da adjudicação. Caso o acerto dos actores ou mestres de cerimónia for ajustada por motivo de força maior, devem ser apresentadas razões e provas suficientes e uma proposta de substituição igual ou superior deve ser submetida à aprovação do Instituto antes que a adaptação possa ser feita.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Questão 3: Existe algum limite para o número de tendas interactivas exigido na Parte III, ponto 2.1.1 do Programa do Concurso?

Resposta 3: Não há limite para o número de tendas interactivas.

Questão 4: Tendo em vista o tamanho da tabela na Parte IV do "Programa de Concurso" – "Anexos –Minutas de declarações e de cotações e mapas", anexos 3A, 3B e 3C da "Proposta de programação", devido a restrições, é difícil expressar o conteúdo do plano de programação em detalhes. O conteúdo do quadro do Programa de Concurso, na apresentação de propostas nos anexos 3A, 3B e 3C do na Parte IV do documento do concurso pode ser apresentado em format PowerPoint como anexo?

Resposta 4: Anexos 3A, Anexo 3B, Anexo 3C, contêm a explicação, por favor, consulte as seguintes observações: 1. "Preencher o programa mensal tirando fotocópias deste formulário de acordo com as datas de actuação mencionadas no formulário ou escrever numa folha de papel separada, caso o formulário acima não for suficiente, e indicar o número de páginas numa folha de papel separada nessa coluna"; 2. deve preencher o ano, mês e data, e deve preencher as informações de acordo com o formato e conteúdo acima